PARECER
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
PROJETO DE LEI Nº 152/2025
MENSAGEM DE LEI Nº 778/2025

De autoria do Poder Excecutivo Municipal, o projeto em epígrafe **"Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a alteração do Objeto da Emenda Impositiva 11/2024 e dá outras providências."**

I - RELATÓRIO

O Poder Executivo Municipal Propõe " O projeto de Lei que dispõe sobre a Alteração da Emenda Impositiva nº 11/2024."

II – ANÁLISE

Nos termos regimentais, a presente proposição esteve em análise junto a **Comissão de Constituição e justiça** não recebendo substitutivo.

No qual verificou-se que a matéria encontra-se apta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

III – VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, o **Projeto de Lei Nº 152/2025**, reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, deve ser acolhido. Por isso, voto **pela sua aprovação.**

IV - RESULTADO DA VOTAÇÃO DA COMISSÃO

A **Comissão de Constituição e justiça,** em Reunião realizada no dia **10 de setembro 2025,** opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei Nº 152/2025.**

Estiveram presentes os Senhores Vereadores,

Juliana Cibelly dos Santos	Lucas Luiz de Cristo Teixeira	Dhionatas de Tassos Fagner
Vereadora Presidente	**Vereador Relator**	**Vereador Membro**

PARECER
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO
PROJETO DE LEI Nº 152/2025
MENSAGEM DE LEI Nº 778/2025

De autoria do Poder Executivo Municipal, o projeto em epígrafe ***Autoriza o Poder Executivo Municipal de Buritis - RO, efetuar a alteração do Objetivo da Ementa Impositiva n° 11/2024 e dá outras providências"***

I - RELATÓRIO

O Poder Executivo Municipal propõe " O projeto de Lei que dispõe sobre a alteração da emenda impositiva n° 11/2024

II – ANÁLISE

Nos termos regimentais, a presente proposição esteve em análise junto a **Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização,** não recebendo substitutivo.

No qual verificou-se que a matéria encontra-se apta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

III – VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, o **Projeto de Lei Nº 152/2025**, reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, deve ser acolhido. Por isso, voto **pela sua aprovação.**

IV - RESULTADO DA VOTAÇÃO DA COMISSÃO

A **Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização** em Reunião realizada no dia **15 de Setembro de 2025,** opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei Nº 152/2025.**

Estiveram presentes os Senhores Vereadores,

Gilberto Aparício	Renato Leitão dos Santos	José Lopes da Silva Neto
Vereador Presidente	**Vereador Relator**	**Vereador Membro**

PARECER
COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS
PROJETO DE LEI Nº 152/2025
MENSAGEM DE LEI Nº 778/2025

De autoria do Poder Executivo Municipal, o projeto em epígrafe ***"Autoriza o poder Executivo Municipal a efetuar a alteração do objeto da emenda impositiva 11/2024 e dá outras providências".***

I - RELATÓRIO

O Poder Executivo Municipal propõe o Projeto de Lei que tem por objetivo a alteração do objeto de emenda Impositiva 11/2024.

II – ANÁLISE

Nos termos regimentais, a presente proposição esteve em análise junto a **Comissão de Obras e Serviços Públicos Municipais,** não recebendo substitutivo.

No qual verificou-se que a matéria encontra-se apta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

III – VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, o **Projeto de Lei Nº 152/2025**, reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, deve ser acolhido. Por isso, voto **pela sua aprovação.**

IV - RESULTADO DA VOTAÇÃO DA COMISSÃO

A **Comissão de Obras e Serviços Públicos Municipais,** em Reunião realizada no dia **15 de Setembro 2025,** opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei Nº 152/2025.**

Estiveram presentes os Senhores Vereadores,

Adriano de Almeida Lima	Gilberto Aparício	Leandro Henrique da Silva
Vereador Presidente	**Vereador Relator**	**Vereador Membro**